



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
COMISSÕES PERMANENTES

PARECER

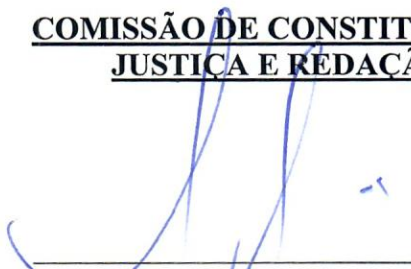
Projeto de Lei nº. 38/23
Origem: Poder Legislativo

Na qualidade de Relatores Especialmente Designados, em caráter excepcional, para apreciar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 38/2023, da autoria do Vereador Rogério Lopes Revitti, após analisar a matéria, passo a expender o seguinte relatório e Parecer, em nome das Comissões de Constituição Justiça e Redação e Finanças e Orçamento:

- 1- o Projeto de Lei nº 38/23 dispõe sobre a concessão de isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidente sobre imóveis residenciais edificados próprios de pessoas idosas, aposentadas e pensionistas, no Município de Ilha Comprida e dá outras providências.;
- 2- não obstante aos eventuais benefícios da proposta, os Relatores, no dever de ofício que lhe cabem, acatam o Parecer da Douta Procuradoria Jurídica da Câmara, em anexo, que elenca aspectos da inconstitucionalidade e ilegalidade da proposta;
- 3- os Relatores se manifestam pela Inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto;
- 4- esses Relatores, portanto, se manifestam contrária à proposta sendo o entendimento, que seja o presente parecer encaminhado ao Douto e Soberano Plenário para apreciação, observada para sua rejeição o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara na forma do artigo 67 do Regimento Interno desta Casa.

SALA DAS COMISSÕES EM, 09 DE MAIO DE 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO


Milton César Pires
Relator Especialmente Designado

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E
FINANÇAS


Daniel da Silveira Ramos
Relator Especialmente Designado